

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº. 040, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

Institui a Comissão Central de Cadastramento de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Delegada nº. 126, de 25 de janeiro de 2007, e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e pelo Decreto Estadual nº. 44.431, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Renato Alves Dias Coelho, MASP 364.541-3; Marta Freire, MASP 205307-2; Fátima Maria Ribeiro, MASP 902.211-2; e Cleuber Antonio Alves Gomes, MASP 356252-7; como titulares, e Valéria da Silva Fernandes; Olírio Amaro Rocha Neto, MASP 361401-3, Andréa Fernandes Rocha, MASP 348985-3, e Francisco Olegário Araújo Costa, MASP 0357269-0, como suplentes, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Central de Cadastramento de Fornecedores.

Art. 2º O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, na ordem em que se encontram no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º A designação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Resolução.

Art.4º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Cadastramento de Fornecedores instituída pela Resolução SEPLAG nº. 21, de 23 de abril de 2008, desde 24 de abril de 2009 até a data de publicação da presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPLAG nº.
21/2008.

Belo Horizonte, aos 05 de junho de 2009; 220º da Inconfidência Mineira e 187º da
Independência do Brasil.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão